

plenipotenciário do Luxemburgo, em Berna, em 29 de Abril último.

De acordo com as disposições finais do Protocolo A, as convenções CIM e CIV, de 25 de Fevereiro de 1961, serão aplicáveis ao Luxemburgo a partir de 1 de Janeiro de 1965.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 19 de Dezembro de 1964. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Portaria n.º 21 032

A brigada de estudos hidráulicos da Guiné, criada pela Portaria n.º 15 696, de 7 de Janeiro de 1956, para proceder à recolha dos necessários elementos de campo e ao

estudo dos trabalhos a realizar com vista ao melhoramento das condições hidráulicas do rio Geba, completou a primeira parte da sua missão, não se reconhecendo, presentemente, necessidade de prosseguir com estes estudos e trabalhos.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º É extinta, a partir da data da publicação da presente portaria no *Diário do Governo*, a brigada de estudos hidráulicos da Guiné, criada pela Portaria n.º 15 696, de 7 de Janeiro de 1956;

2.º Os contratos do pessoal que ainda se encontra ao serviço da referida brigada caducam na data da publicação desta portaria.

Ministério do Ultramar, 5 de Janeiro de 1965. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. —
Peixoto Correia.